



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.166/2023

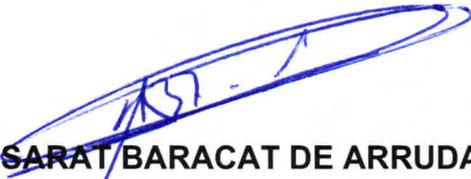
Declara de utilidade pública municipal o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI, CNPJ nº 23.931.208/0004-72, localizada na Rua Governador Fernando Corrêa, 100, Centro Sul, CEP: 78110-205, Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de outubro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Pelo Consorciante

PORTARIA Nº 254/2023

Data: 23/11/2023

Concede complemento salarial com recursos da assistência financeira complementar da União às enfermeiras e técnicas de enfermagem que menciona, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no parágrafo único do art. 5º e no art. 9º, da Lei municipal Nº 845 de 20 de setembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, às profissionais enfermeiras e técnicas de enfermagem relacionadas em anexo desta Portaria, o complemento salarial com recursos da Assistência Financeira Complementar da União, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O complemento salarial concedido na forma do *caput* será pago através da folha de pagamento do mês de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 23 de novembro de 2023.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 254/2023)

COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO ÀS PROFISSIONAIS ENFERMEIRAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM.

(Art. 5º-parágrafo único e Art. 9º da Lei 845 de 20/09/2023)

Matr.	Nome/Cargo	Complemento Outubro/2023
1889	Raimunda de Souza Lima – Técnica Enfermagem	1.033,50
1347	Tatiane Baldissera Santos Souza - Técnica Enfermagem	420,82
1885	Rosenilda da Silva Melo – Técnica Enfermagem	1.033,50
1898	Marisa Maas – Técnica Enfermagem	1.033,50
1886	Rozeli Larsson de Lima - Técnica Enfermagem	1.033,50
2179	Manuely Ferreira dos Santos – Técnica Enfermagem	1.033,50
2021	Cinthia Taynara Mamoré de Arruda - Enfermeira	296,10
1370	Gisele Cristina Queiroz Freitag - Enfermeira	187,83
1861	Sabrina da Silva Bagança – Enfermeira	296,10
1029	Talita Stella - Enfermeira	296,10
2099	Suely Nilce Grisa - Enfermeira	296,10
1887	Maria Raila de S. Ferro Santos – Técnica Enfermagem	1.033,50
1888	Diane da Silva Damascena - Técnica Enfermagem	1.033,50
1890	Ana Paula de Souza Cunha - Técnica Enfermagem	1.033,50
Total		10.061,05

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, em Virtude de Desapropriação em Composição Amigável.

Nº do Contrato: S/Nº.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Outorgante Vendedora e Expropriada Sucessora: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE SUL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO – ASPRON SUL.

CNPJ/MF: 04.548.841/0001-99.

Outorgado Expropriante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Objeto do Termo Aditivo: Substituição subjetiva contratual da OUTORGANTE VENDEDORA E EXPROPRIADA SUCEDIDA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA CONQUISTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.689.000/0001-00, que deixa de ser a outorgante vendedora, pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE SUL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO - ASPRON SUL, que passa a ser a OUTORGANTE VENDEDORA E EXPROPRIADA SUCESSORA.

Da Assunção das Obrigações e Direitos: A OUTORGANTE VENDEDORA E EXPROPRIADA SUCESSORA assume todas as obrigações e direitos decorrentes do Contrato de Compra e Venda em virtude de Desapropriação em Composição Amigável, S/Nº, ratificando, neste ato, todas as suas cláusulas.

Da Anuência: A OUTORGANTE VENDEDORA E EXPROPRIADA SUCEDIDA (Associação dos Produtores Rurais Nova Conquista do Município de União do Sul Estado de Mato Grosso) assina o presente termo aditivo para anuir com a sua substituição na relação contratual, nada mais podendo reclamar a título de direitos decorrentes do Contrato de Compra e Venda em virtude de Desapropriação em Composição Amigável, S/Nº, assinado em 22 de novembro de 2023.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/11/2023.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

GEOVANE GOMES DA PAZ

Outorgante Vendedor e Expropriado Sucessor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**LEI Nº5.166/2023**

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI, CNPJ nº 23.931.208/0004-72, localizada na Rua Governador Fernando Corrêa, 100, Centro Sul, CEP: 78110-205, Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de outubro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Eucaris Terezinha de Arruda Barros